

*PROCURADORIA JURÍDICA*

*Nota Técnica*

*Procuradoria Jurídica*

*Interessado: Comissão Permanente de Licitação*

*Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação da Fase Interna, a minuta do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a o objeto do presente Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentárias destinados ao atendimento dos usuários da saúde municipal, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo I, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu, conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 38 § Único, segue parecer:*

*A fase interna do Processo tanto quanto o texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Federais 8.666, de 21/06/93 e suas alterações em vigor.*

*Diante do exposto, opino pela aprovação da Fase Interna e da minuta, retornando o Processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.*

*Iguaçu (PE), 20 de abril de 2023*



*Fábio da Silva Neto  
Advogado – OAB 26.771-D  
Procurador Geral do Município*

*A*

*Pregoeira do município  
Rejane Nunes da Silva Cavalcante  
Nesta,*

